



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para **marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes de espécies endêmicas e ameaçadas em Unidades de Conservação Estaduais e capacitação de agentes para continuidade das atividades** com o fim de implantar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro através do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ) é parceiro do projeto e busca implementar o Plano de Ação Nacional para Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN Flora Endêmica do Rio), reconhecido e aprovado pela Resolução SEAS nº 21 de 19 de junho de 2019. O PAN Flora Endêmica do Rio visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies endêmicas ameaçadas de extinção (Resolução CONEMA nº 80 de 24 de maio de 2018), por meio da conectividade entre remanescentes florestais, envolvendo diversos atores sociais e mitigando impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre a flora até o ano de 2022.

As iniciativas do PAN Flora Endêmica do Rio contribuem com o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR), estabelecido pela Resolução INEA nº 143 de 14 de junho de 2017. A restauração consiste na implantação de projetos de reabilitação de áreas degradadas com uso de espécies nativas, com o intuito de reconstituir e garantir a manutenção da biodiversidade e os processos ecológicos a ela associados. A conservação dos recursos genéticos naturais é uma etapa estratégica no estabelecimento de projetos de restauração florestal para conservação *ex-situ* de espécies vegetais alógamas, de sistema reprodutivo misto e autógamo, visando à amostragem e manutenção da diversidade genética das populações.

Assim, este trabalho objetiva implementar algumas ações definidas no PAN Flora Endêmica do Rio, a saber: realizar expedições de campo para coleta de material botânico e marcação de matrizes e pesquisas técnicas de germinação, propagação e conservação *ex-situ* das espécies endêmicas ameaçadas de extinção. Tais ações ocorrerão em UCs estaduais ou municipais sobrepostas à área de atuação do projeto. As UCs estaduais são justificadas pela autonomia de gestão do governo estadual e estas abrangem os ecossistemas mais conservados do Rio de Janeiro. Ainda, as municipais serão articuladas através do Programa de Apoio à Criação de Unidade de Conservação Municipal (ProUC). Estes ambientes resguardam indivíduos de espécies vegetais com qualidade genética para reprodução das espécies, sendo os locais propícios para marcação de matrizes vegetais e coleta de sementes, subsidiando a produção de mudas. A capacitação de agentes que trabalham nestas UCs estaduais para a execução destas tarefas, garante sua continuidade por meio da qualificação do seu corpo técnico e apropria o Estado na implantação de suas políticas públicas no âmbito da restauração florestal.

2. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de consultoria individual para realizar marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes de espécies endêmicas e ameaçadas em Unidades de Conservação estaduais ou municipais sobrepostas aos territórios de abrangência do Projeto Pró-Espécies, as quais serão selecionadas pela equipe da SEAS. Esta contratação também tem o objetivo de articulação com os agentes das UCs e capacitação destes com o intuito de manter as atividades de

forma continuada, entre outras atividades necessárias (tais como participação de reuniões, visitas técnicas, etc.).

3. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Rio de Janeiro (figura 1) e Território Vale do Paraíba (figura 2), ambos localizados na porção sudeste do Brasil. O Território Rio de Janeiro abrange 3 municípios e totaliza uma área de 5.349,52 hectares. Já o Território Vale do Paraíba abrange 14 municípios, sendo 5 de Minas Gerais, e totaliza uma área de 209.688,77 hectares. Tais territórios estão no bioma Mata Atlântica e abrangem as fitofisionomias características deste bioma.

Figura 3.1. Território Rio de Janeiro do Projeto “Pró-espécies”.

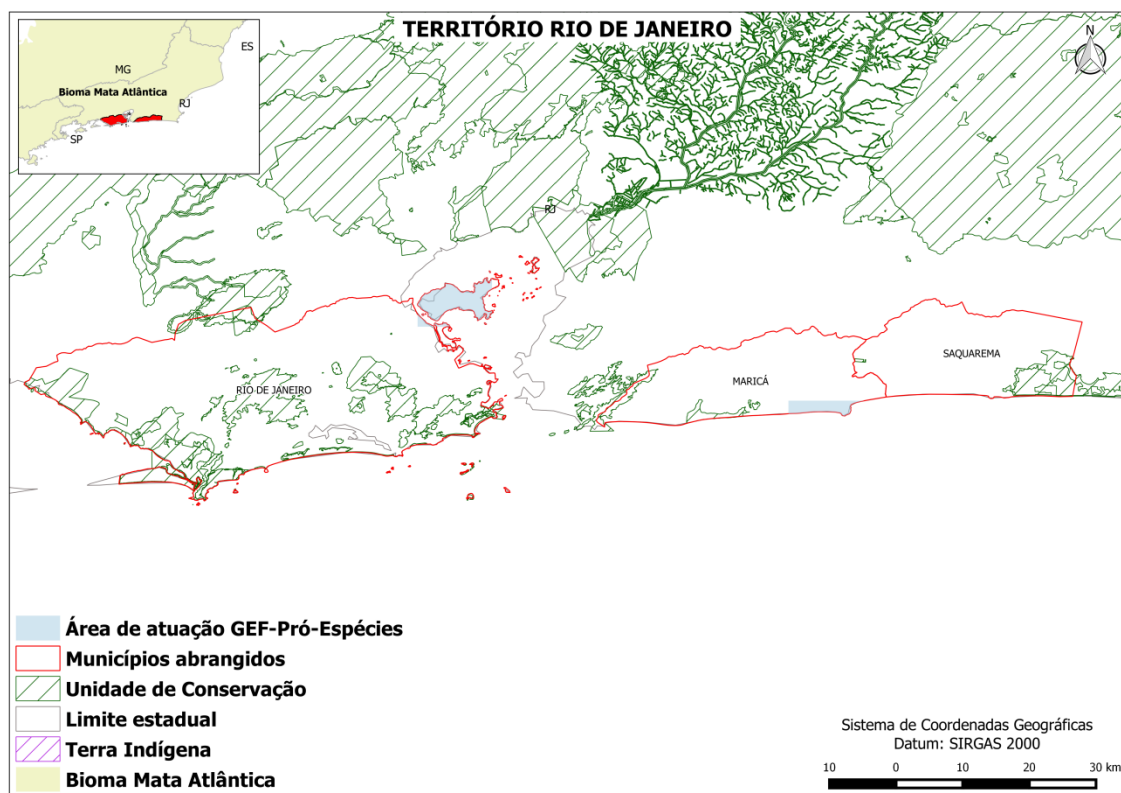
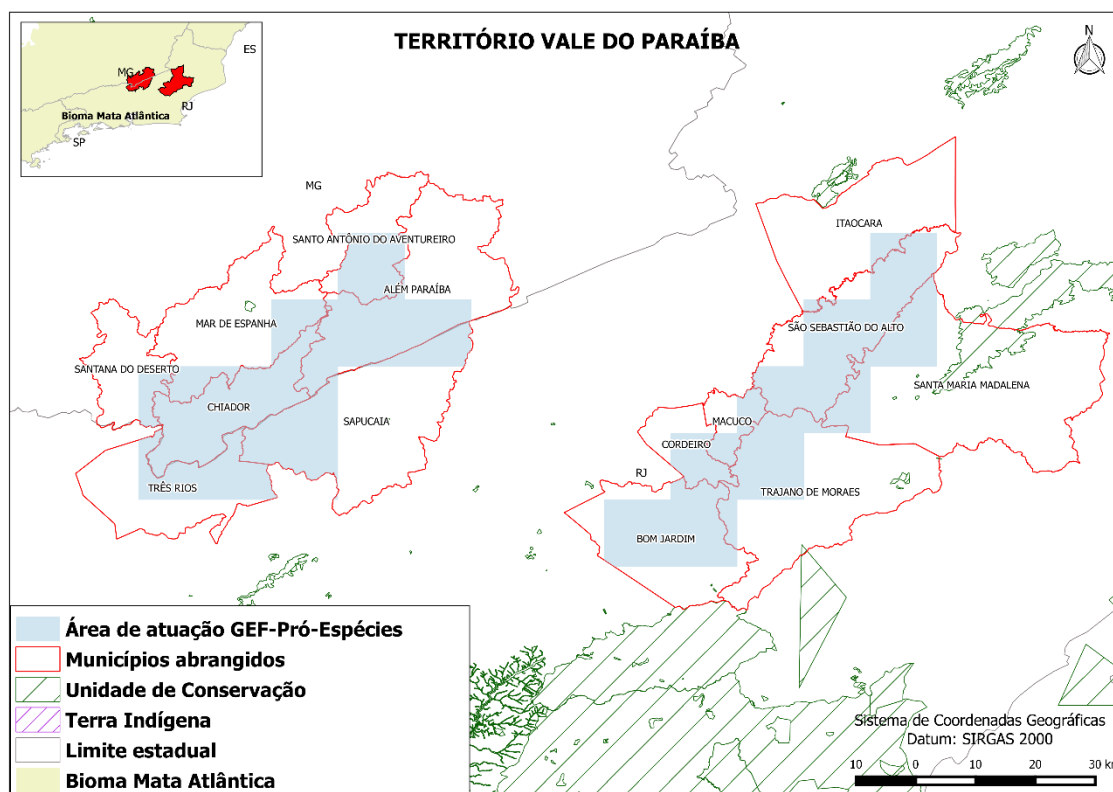


Figura 3.2. Território Vale do Paraíba do Projeto “Pró-espécies”.



Na etapa de planejamento do Projeto Pró-Espécies, foram identificadas 11 espécies florísticas (tabela 1) criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação (CR lacuna), sendo 3 no Território Rio de Janeiro e 8 no Território Vale do Paraíba, que atualmente estão contempladas no PAN da Flora Endêmica.

Tabela 3.1. Lista de espécies da flora classificadas como CR Lacuna nos Territórios Rio de Janeiro e Vale do Paraíba no Projeto GEF Pró-Espécies.

Família	Espécie (Simplificado)	Território
Apocynaceae	<i>Gonolobus dorothyanus</i>	Rio de Janeiro
Fabaceae	<i>Inga enterolobioides</i>	Rio de Janeiro
Oleaceae	<i>Chionanthus fluminensis</i>	Rio de Janeiro
Ericaceae	<i>Gaylussacia pruinosa</i>	Vale do Paraíba
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum sampaioanum</i>	Vale do Paraíba
Lycopodiaceae	<i>Phlegmariurus hemleri</i>	Vale do Paraíba
Orchidaceae	<i>Alatiglossum croesus</i>	Vale do Paraíba
Orobanchaceae	<i>Magdalenaea limae</i>	Vale do Paraíba
Podostemaceae	<i>Podostemum saldanhanum</i>	Vale do Paraíba
Polypodiaceae	<i>Pecluma imbeana</i>	Vale do Paraíba
Pteridaceae	<i>Pteris limae</i>	Vale do Paraíba

Com isso, o trabalho desenvolvido pela SEAS no âmbito do Projeto Pró-Espécies pretende implementar as seguintes ações do PAN da Flora Endêmica:

- Realizar a marcação de matrizes, monitoramento fenológico e coleta de sementes nas áreas de ocorrência das espécies ameaçadas dentro e na zona de amortecimento de UCs;
- Fomentar a produção em hortos e viveiros das espécies ameaçadas com foco no paisagismo e projetos de restauração;
- Realizar o manejo das espécies exóticas invasoras e a restauração por meio da substituição com espécies nativas em áreas definidas como prioritárias.

Caberá ao profissional selecionado através desta Carta Convite, realizar a marcação de matrizes, monitoramento fenológico e coleta de sementes nas áreas de ocorrência das espécies ameaçadas dentro e na zona de amortecimento de UCs, tendo como alvo principal as espécies-alvo do projeto (tabela 3.1.). Todavia, como alvo secundário, estarão as espécies da Lista Oficial de Espécies Endêmicas Ameaçadas de Extinção da Flora do Estado do Rio de Janeiro (Res. CONEMA nº 80/2018).

4. Especificações

4.1. O PAN da Flora Endêmica está sob coordenação da equipe da Superintendência de Conservação Ambiental (SUPCON), da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Mudanças do Clima (SUBCON), da SEAS.

4.2. O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Centro Nacional de Conservação da Flora (CNC Flora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

4.3. As ações do PAN que serão alvo deste projeto já foram determinadas pela equipe da SEAS.

4.3. O consultor deverá realizar reuniões periódicas com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS, e com os demais parceiros sempre que necessário.

4.4 O consultor deverá residir no município do Rio de Janeiro (RJ), a partir da vigência do contrato.

4.5 O consultor deverá ter disponibilidade para viagens pelo estado do Rio de Janeiro.

5. Período da consultoria

O período da consultoria será de 300 dias (período estimado de 02/2020 a 12/2020). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

6. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período de Realização
1	Elaborar plano de trabalho e realizar reuniões gerenciais com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS.	10 dias
2	Elaborar o plano de capacitação, de até 3 capacitações, incluindo: a articulação com os gestores e guarda-parques das UCs estaduais de abrangência do Projeto Pró-Espécies para estabelecer a localização dos cursos, equipamentos e/ou infraestruturas necessários; a quantidade e seleção dos participantes e as datas dos cursos. Divulgar aos participantes por e-mail e telefone (pedindo confirmação de presença) a localização e as datas das capacitações. A SEAS fornecerá apoio nas articulações com os gestores das UCs.	20 dias
3	Desenvolver um Manual Técnico que auxiliará no curso de capacitação, incluindo nesse: métodos e orientação para acompanhamento fenológico, uso do GPS, marcação de matrizes, coleta de material botânico, uso de equipamentos para coleta em árvores altas, segurança básica, coleta, manejo e controle de qualidade de sementes); lista e principais características das espécies-alvo do projeto. Como anexo no manual, deverão constar os modelos das planilhas para uso no campo, nas atividades de marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes, acompanhamento fenológico.	20 dias
4	Elaborar Guias de Orientações Técnicas com: guia para elaborar um plano de atividades; espécies-alvo; guia para elaborar cronograma de atividades; definição de metas e quantitativos mínimos previstos mensalmente em área, nº de espécies ou quantidades de sementes coletadas; e guia para elaboração dos relatórios mensais. (Não inclui diagramação)	20 dias
5	Identificar e marcar matrizes, coletar e manejar sementes das espécies-alvo, das espécies endêmicas e das ameaçadas de extinção em no mínimo 3 e no máximo 5 Unidades de Conservação estaduais ou municipais a serem determinadas pela SEAS. Deve-se cumprir até o final do projeto: a marcação de matrizes de, pelo menos, 10 espécies; marcação de, pelo menos, 100 matrizes, seguindo princípios de coleta de germoplasma; mapeamento das matrizes nas UCs e acompanhamento fenológico.	60 dias
6	Capacitar os agentes e atores estratégicos nos seguintes temas - identificação correta das espécies no campo;	45 dias

	<ul style="list-style-type: none"> - acompanhamento fenológico; - marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes; - controle de qualidade das sementes; - manejo de equipamentos para coleta em árvores altas; - uso do GPS e mapeamento das árvores no campo; - elaboração de um plano de coleta de sementes, contendo um cronograma de atividades e metas a serem alcançadas. 	
7	Monitorar o trabalho dos agentes capacitados, oferecendo apoio nas atividades de acompanhamento fenológico, marcação de matrizes e, principalmente, coleta de sementes.	60 dias
8	Apoiar e monitorar o envio dos relatórios pelos responsáveis de cada UCs, com a descrição dos seguintes itens: relação das matrizes marcadas, preenchimento das fichas com identificação das fotografias digitais, quantidade de sementes coletadas e beneficiadas, armazenamento e destinação das sementes. Consolidar os relatórios de cada unidade. Elaborar o relatório mensal do consultor (com a consolidação dos relatórios das unidades).	45 dias
9	Auxiliar o trabalho de marcação de matrizes e coleta de sementes realizados nos hortos públicos do Inea, com ênfase para o Horto de Guaratiba, no município do Rio de Janeiro.	30 dias

7. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Período de Realização
1	Plano de trabalho.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.
2	Plano de capacitação dos gestores e guarda-parques das UCs estaduais para identificação das espécies-alvo, marcação de árvores matrizes, monitoramento fenológico, coleta de sementes e produção de mudas de árvores, incluindo relatório de articulação com os gestores e planejamento das atividades de capacitação.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
3	Manual técnico preliminar para capacitação dos gestores e guarda-parques das unidades de conservação estaduais para as atividades previstas no projeto (vide descrição no item 3 do quadro "Plano de Trabalho").	Até 50 dias após a data de assinatura do contrato.
4	Guias de Orientações Técnicas (vide descrição no item 4 do quadro "Plano de Trabalho").	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.
5	Relatório com registro fotográfico sobre a identificação e marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes das espécies-alvo, das	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.

	espécies endêmicas e das ameaçadas de extinção em Unidades de Conservação Estaduais. Deve-se cumprir até o final do projeto: a marcação de matrizes de, pelo menos, 10 espécies; marcação de, pelo menos, 100 matrizes (no mínimo 10, mas o ideal é 25 por espécie), seguindo princípios de coleta de germoplasma; mapeamento das matrizes nas UCs e acompanhamento fenológico. Ainda, devem ser entregues a localização das matrizes marcadas em formato shapefile (.shp).	
6	Relatório (com registro fotográfico e lista de presença) da capacitação dos agentes e atores estratégicos nos seguintes temas: - identificação correta das espécies no campo; - acompanhamento fenológico; - marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes; - controle de qualidade das sementes; - manejo de equipamentos para coleta em árvores altas; - uso do GPS e mapeamento das árvores no campo; - elaboração de um plano de coleta de sementes, contendo um cronograma de atividades e metas a serem alcançadas.	Até 165 dias após a data de assinatura do contrato.
7	Relatório de monitoramento nas UCs contempladas (uma visita por unidade) do trabalho dos agentes capacitados, descrevendo o apoio realizado nas atividades de acompanhamento fenológico, marcação de matrizes e, principalmente, coleta de sementes.	Até 225 dias após a data de assinatura do contrato.
8	Relatório síntese sobre o apoio e monitoramento dos relatórios das UCs, com a descrição dos seguintes itens: relação das matrizes marcadas, preenchimento das fichas com identificação das fotografias digitais, quantidade de sementes coletadas e beneficiadas, armazenamento e destinação das sementes.	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato.
9	Relatório sobre o trabalho de marcação de matrizes e coleta de sementes realizados nos hortos públicos do Inea, com ênfase para o Horto de Guaratiba, no município do Rio de Janeiro.	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. Com exceção da localização das matrizes marcadas, as quais devem ser entregues em formato *shapefile* (.shp), os demais produtos devem ser entregues em formato *.word e *.pdf. A realização de modificações sugeridas pela coordenação, deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo definido.

8. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (hora, valor por hora, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de Cálculo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com parceiros, visitas técnicas aos diferentes territórios do projeto, e outras viagens necessárias para conclusão dos produtos. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para realização de atividades pertinentes ao projeto deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada.

A proposta financeira será critério eliminatório. Caso os valores ultrapassem o teto orçamentário previsto no projeto e não haja possibilidade de negociação, a proposta é automaticamente desconsiderada.

A não negociação do valor pode se dar por dois motivos: (1) se o valor apresentado na proposta estiver 80% acima do valor disponível no Projeto Pró-Espécies para esta atividade, a negociação no processo torna-se dispensável; (2) caso o proponente não aceite negociação.

9. Informações dos fornecedores

A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Consultoria Individual (apenas uma pessoa responsável e executando o serviço)

- PF: a proposta deverá conter nome, CPF, contatos (e-mail e telefone) e currículo.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta, contatos (e-mail e telefone) e currículo.

- **Empresário Individual:** a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta, contatos (e-mail e telefone) e currículo.

Microempreendedor Individual (MEI) não se enquadra na categoria Consultoria Individual, desta forma não poderá participar deste processo.

10. Perfil do profissional

Idealmente, o perfil profissional do consultor deve apresentar:

- Formação obrigatória:** Curso Superior (Graduação) Completo em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou áreas afins.
- Formação complementar desejável:** Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Ambientais e Florestais, Ciências Biológicas, Ecologia ou áreas afins com ênfase nos temas: Biologia de Sementes e Mudanças, Botânica, Fenologia ou temas correlatos.
- Experiências desejáveis de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados:** domínio de técnicas para coleta em árvores altas (manejo do podão, escalada, ou outro tipo de equipamento para subida em árvore); identificação botânica e coleta de sementes. Experiência em ministrar cursos de capacitação.
- Conhecimento desejável em:** Flora da Mata Atlântica, em especial das espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro, monitoramento fenológico, produção de mudas de árvores.
- e) Disponibilidade em residir no município do Rio de Janeiro.

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. As propostas serão avaliadas com base nos critérios a seguir:

- **Formação (20 pontos):**

Critério	Pontuação
Especialização	2 pontos nas áreas afins (máximo de 4 pontos)
Mestrado	6 pontos nas áreas afins
Doutorado	10 pontos nas áreas afins

- **Experiência (50 pontos):**

Critério	Pontuação
Domínio de técnicas para coleta em árvores altas (manejo de podão, escalada, etc)	3 pontos por ano comprovado (máximo de 15 pontos)
Conhecimento em identificação de espécies florísticas	2 pontos por ano comprovado (máximo de 10 pontos)
Experiência em coleta de sementes	2 pontos por ano comprovado (máximo de 10 pontos)
Conhecimento ou experiência com a flora da Mata Atlântica, em especial espécies ameaçadas	1 ponto por ano comprovado (máximo de 5 pontos)

do estado do Rio de Janeiro, monitoramento fenológico, produção de mudas de árvores	
Experiência em ministrar cursos de capacitação e aulas	2 pontos por ano comprovado (máximo de 10 pontos)

Só será considerada a experiência nas áreas afins conforme definida no item 10 (Perfil do profissional).

- **Entrevista (30 Pontos):**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo	10 pontos
Capacidade de articulação	5 pontos
Capacidade de comunicação	10 pontos
Disponibilidade de dedicação	5 pontos

Somente candidatos selecionados para a lista curta serão entrevistados.

12. Supervisão e avaliação

A supervisão estará a cargo do WWF-Brasil e da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), para que seja aprovada qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições do mesmo.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período de até 15 dias corridos da data da aprovação formal por escrito dos produtos, por parte da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e WWF-Brasil e entrega da Nota Fiscal referente.

14. Desempenho

A Contratante terá um prazo máximo de trinta (30) dias desde a data de entrega dos produtos ou serviços, em conformidade com este contrato, para apresentar a consultoria qualquer comentário e requerer qualquer esclarecimento, revisão ou modificação nos mesmos, com a finalidade de garantir a qualidade dos produtos e das atividades em cumprimento aos termos deste contrato. A Contratada terá um prazo máximo de quinze (15) dias desde a data da notificação da Secretaria de Estado do

Ambiente e Sustentabilidade para entregar os esclarecimentos, efetuar revisões ou modificações, sem nenhum custo adicional para a Contratante. Depois de entregues e aceitos os esclarecimentos, revisões ou modificações, o trabalho será considerado cumprido.

Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato desta Carta Convite com a consultoria a Contratante considerar que o desempenho da Consultoria é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito à Consultoria a natureza do problema, e esta terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

15. Sigilo e Confidencialidade

A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo. Se julgar necessário ou conveniente, poderá, ainda, rescindir o contrato de prestação de serviços caso as atividades não sejam iniciadas ou finalizadas no prazo previsto ou os produtos não sejam aprovados.

17. Disposições Gerais

- As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- A todos os participantes serão dadas todas as informações pertinentes ao processo;
- O WWF-Brasil se reserva o direito de diminuir, aumentar ou cancelar este processo seletivo o qual segue as normas internas do WWF-Brasil;
- É de responsabilidade do proponente acompanhar a página de divulgação do processo, para estar ciente de possíveis alterações;
- A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- Ao responder a Carta Convite o proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o fornecedor DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo

de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o fornecedor poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O fornecedor também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O fornecedor também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- Para efeitos de assinatura deste contrato, a consultoria deverá estar assegurada de riscos profissionais, durante o período de duração desta consultoria, exonerando a Contratante de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados sobre a seleção, sendo selecionados ou não.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Comprovar os “Critérios de Seleção”, conforme descrito no item 11.
- 3) Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais.
- 4) Apresentar no mínimo uma declaração de bom prestador de serviço.
- 5) Possuir toda a documentação necessária para a assinatura de contrato, que serão disponibilizadas posteriormente.

19. Prazo de entrega da proposta

A instituição/candidato convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 06/03/2020**.

20. Prazo de seleção

A previsão de encerramento do processo de seleção **é dia 18/03/2020**.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada para o e-mail compras@wwf.org.br.

Dúvidas podem ser esclarecidas até o dia 03/03/2020 pelo e-mail: proespecies@wwf.org.br.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

